

De: Secretaria do Conselho Superior da AGU
Enviado em: sexta-feira, 13 de março de 2015 16:37
Para: Rosângela Silveira de Oliveira; José Roberto da Cunha Peixoto; 'Igor Montezuma Sales Farias'; Svia Maria Leite Rodrigues; Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos; Alessandra Chaves Braga Guerra; ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO - BCB; Altair Roberto de Lima; Edison Antnio Costa Britto Garcia; OMAR INES SOBRINHO; Galdino Jos Dias Filho; SERGIO MURTA MACHADO FILHO - BCB
Cc: Tnia Patrcia de Lara Vaz; RUBENS QUARESMA SANTOS; Mariane Kuster; Vladia Pompeu Silva; RICARDO FERREIRA BALOTA - BCB; Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda; Leandro da Motta Oliveira; 'rogerio.pereira@mj.gov.br'; Rogrio Pereira; PAULO RENATO GONZALEZ NARDELLI; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Amaury Reis Fernandes Filho; Francisco Thiago Pinheiro Leito; Eduardo de Azevedo Marques Miranda; ANDRE CERQUEIRA CORREA - BCB
Assunto: ENCERRAMENTO DA SESSO ELETRNICA DA CTCS - 05.03.2015

Senhor Membro,

Informo a Vossa Senhoria que, observado o disposto no  1 do art. 21 da Resoluo CSAGU n 1, de 17 de maio de 2011, est encerrada a manifestao acerca da sesso eletrnica da Comisso Tcnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da Unio, de 05 de maro de 2015, relativamente ao item abaixo:

AVALIAO DE ESTGIO CONFIRMATRIO DE ADVOGADO DA UNIO. 1.1 - PROCESSO N 00406.000720/2014-16 - INTERESSADO: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIO FLVIO RIBEIRO SANTIAGO E LVIA XIMENES MOURO. 1.2 - PROCESSO N 00406.000995/2014-50 - INTERESSADO: CGAU/AG- ASSUNTO: AVALIAO DE DESEMPENHO DAS ADVOGADAS DA UNIO MAYRA MOTTA FROES TORRES E ANDREA VERGARA DA SILVA.

Registra-se que os Representantes do Gabinete do Advogado-Geral da Unio; da Procuradoria-Geral da Unio; da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente; da Consultoria-Geral da Unio; da Corregedoria-Geral da Advocacia da Unio; da Procuradoria do Banco Central do Brasil Suplente; e das Carreiras de Advogado da Unio Suplente, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil, manifestaram favorveis  aprovao da minuta de resoluo, que confirma no cargo de Advogado da Unio de 2 Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituio Federal, os Advogados relacionados nos Anexos I e II da citada minuta, observada a data de concluso do estgio, nos termos dos votos do Relator e dos Pareceres n 8 e 12/2014/CPAED/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrnica do Conselho Superior da AGU.

Registra-se, por derradeiro, a manifestao da Representante da Procuradoria-Geral Federal Suplente, no sentido de que a PGF no vota neste tema.
Atenciosamente.

Coordenação do Conselho Superior